

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019		Processo nº 02336/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 014/2019	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação da empresa licenciado pelo Corpo de Bombeiros, para prestação de serviços de Brigadistas/Socorrista, com 05 (cinco) profissionais por dia de festa, totalizando 10 (dez) diárias de serviços para os 02 (dois) dias de evento, destinados para as realizações das festividades de Emancipação política do município, entre os dias 22 e 23 de junho de 2019, no "Parque de Exposição Josino Naves" neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	PAOLA LARISSA DANTAS - MEI , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.877.464/0001-41, sediada na Rua Caiapós, nº 49, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-000, Itumbiara – Goiás.	
Item	10	
Valor do contrato nº 037/2019	R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Vigência	17/06/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R\$ 935,00, sendo pago a primeira parcela, até o dia 15/07/2019, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em 01 (uma) parcela igual, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	17/06/2019	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de junho de 2019.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal